



APROVADO

Unanimidade

EM 19 / 08 / 2021


Presidente

Projeto De Lei 049 /2021

Autor: Vereador Joao Pessoa (PSD)

Ementa: Institui a campanha "Abril Laranja" de prevenção da crueldade contra os animais no Município de São Lourenço da Mata e da outras Providencias.

Art. 1º Fica instituída, no município de São Lourenço da Mata, a campanha de prevenção da crueldade contra os animais, denominada "Abril Laranja", a ser comemorada anualmente durante o mês de Abril, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da campanha de prevenção contra crueldade, maus tratos e abandono dos animais.

Art. 2º O "Abril Laranja" passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Lourenço da Mata a ser comemorado anualmente no mês de abril de cada ano.


Art. 3º No mês do "Abril Laranja" poderão ser desenvolvidas ações, com os seguintes objetivos:

- I. Alertar e promover debates sobre o tema;
- II. Incentivar ações que visem a posse responsável, a importância da castração como forma efetiva de controle populacional, e campanhas educativas em escolas.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, 02 de Agosto 2021.


Joao Pessoa da Silva Filho
Vereador (PSD)

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

☎ 01 3525 0722 🌐 WWW.SAOLOURENÇODAMATA.PE.LEG.BR 📱 /CAMARAMUNICIPALSLM 📷 @CAMARAMUNICIPALSLM



JUSTIFICATIVA

O vereador Joao Pessoa da Silva Filho, integrante da Bancada do PSD, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei ora apresentado que tem como objetivo a instituição do "Abril Laranja" no âmbito do Município de São Lourenço da Mata, bem como a sua inclusão no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município, a ser comemorado no mês de Abril de cada ano. A cor laranja foi escolhida pela Sociedade Americana para a Prevenção da Crueldade contra Animais (ASPCA), importante entidade internacional de proteção animal, para representar o Mês da Prevenção a Crueldade contra os Animais em todo o mundo. Um mês para as pessoas refletirem sobre a situação degradante em que muitos animais são submetidos, muitas vezes, por toda a vida, sofrendo tortura, abuso e exploração. Muitas pessoas não sabem, mas no Brasil, de acordo com a Lei federal nº 9605/98, maltratar animais domésticos, silvestres, nativos ou exóticos é crime e a pena pode variar de três meses a um ano de prisão, além de ser passível de multa. E em caso de morte do animal, a pena pode ser alterada.